



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

ATA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2023

Sessão Nº 001

Edital nº 020/2023
Processo 202212000376784
Objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços especializados de Engenharia para execução da obra de reforma do Fórum Criminal Desembargador Felon Teodoro Reis da Comarca de Goiânia, situada à Rua 72, Qd. 15-C, Lt. 15/19, nº 312, Jardim Goiás, Goiânia – GO.

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023), reuniram-se na sala do Laboratório de Inovação e Inteligência (INOVAJUS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, térreo, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo **Decreto Judiciário Nº 2.177/2022**, e as servidoras Jaqueline dos Anjos Casarotto e Izabela Cristina Silva, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica), para a realização dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de nº 20/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços especializados de engenharia para a execução da obra de reforma do Fórum Criminal Desembargador Felon Teodoro Reis da Comarca de Goiânia, situado à Rua 72, Qd. 15-C, Lt. 15/19, nº 312, Jardim Goiás, Goiânia – GO. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão informou que em cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade aguardaria 15 (quinze) minutos. Nenhuma outra empresa compareceu, iniciada a sessão às 14h15m, e por conseguinte encerrado o prazo para recebimento de envelopes pela CPL.

As seguintes empresas apresentaram os envelopes "A" - Documentos de Habilitação, e envelopes "B" - Proposta de Preços:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.		04.768.702/0001-70	TALLES YORRAN SOARES SILVA	022.333.141-40



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME	18.504.013/0001-63	WENCESLAU GONÇALVES RAMOS ALVES FILHO	036.837.231-65
PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	03.701.380/0001-80	PAULO CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA	021.906.321-45
THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA.	05.696.987/0001-44	RICARDO APARECIDO TAKATU	403.043.531-91

Verifica-se que a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 18.504.013/0001-63, entregou os envelopes lacrados no início da sessão pública do certame à Comissão Permanente de Licitação, sem permanência na sessão de representante legal. Assegurado e certificado pelos presentes que todos os envelopes encontravam-se devidamente fechados, passou-se a abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação, sendo estes conferidos e devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante das empresas presentes. Em seguida, iniciou-se a verificação da documentação de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante a qual fez os seguintes apontamentos: *"Em relação à empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, não houve pleno atendimento ao subitem 6.3.3.5. quanto ao engenheiro civil, pois não houve similaridade em relação ao item de execução de fachadas com revestimentos em ACM, vistos que os quantitativos apresentados não foram representativos. No que tange ao Engenheiro Eletricista, a CAT apresentada não apresenta similaridade com o objeto por ser uma obra de menor magnitude. No tocante a empresa THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA., em relação ao item 6.3.3.5 do Edital de regência, no que tange ao Engenheiro Civil não houve similaridade ao objeto em relação a execução de revestimentos em ACM, visto que os quantitativos apresentados não foram representativos.* Em virtude do adiantado da hora, foi observada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe da área técnica demandante a necessidade de suspensão dos trabalhos deste certame para conclusão da análise da documentação de habilitação em sessão interna. Nessa medida, esclareceu-se aos representantes presentes das empresas licitantes que diante do resultado será lavrada ata sobre o julgamento da habilitação e o resultado, além da data fixada para a sessão de abertura das propostas que serão publicados por meio de aviso no Diário de Justiça Eletrônico. Nada mais



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

havendo a ser tratado, declarou a Presidente encerrada a reunião, e, para constar, eu, Joana Joana Luiza Neta, servidora convidada a secretariar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas licitantes.


ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL


BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI
Membro da CPL

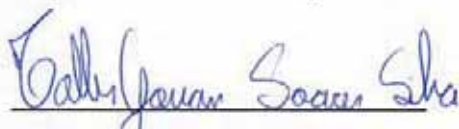

VIVIANE RODRIGUES GUIMARÃES
Suplente da CPL

Servidoras da Área Técnica Demandante:


IZABELA CRISTINA SILVA
Assistente Técnico de Engenharia


JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO
Assistente Técnico de Engenharia

Representantes da empresas:


TALLES YORRAN SOARES SILVA
ENGEMIL ENGENHARIA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

PAULO CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

RICARDO APARECIDO TAKATU

THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA.